

**TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de vans com motoristas, para o transporte de passageiros nos dias 27 de maio, 03 e 17 de junho de 2023.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº 007/2023**, publicado em 15/05/2023, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas candidatas **Xim e Gu Locadora Ltda. (CNPJ – 05.508.124/0001-04)** e **Thiago Antonini Mares Santos Ltda. (CNPJ – 35.652.093/0001-13)** manifestaram interesse de participação no processo, e apresentaram suas propostas para o Lote Único nos valores totais de **R\$43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)** e **R\$ 48.995,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)** respectivamente.

No julgamento das propostas comerciais recebidas pelas empresas **Xim e Gu Locadora Ltda. e Thiago Antonini Mares Santos Ltda.**, a Comissão de Controle de Compras comunica que as candidatas cumpriram o disposto no item 5. do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº 007/2023** e apresentaram propostas com valores dentro do preço médio estipulado para o Lote Único, que é de **R\$49.215,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais)**, sendo classificadas para a continuidade do processo em referência.

No julgamento da proposta comercial com menor valor, recebida pela empresa **Xim e Gu Locadora Ltda.**, a mesma confirmou posteriormente por e-mail que, conforme disposto no item 9.3. do referido Instrumento Convocatório, possui frota própria com capacidade para atender à demanda do presente processo. Ato seguinte, feita a análise dos documentos encaminhados, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu em sua totalidade com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº 007/2023**.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA** a candidata **Xim e Gu Locadora Ltda.**, para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Recursos Humanos e Financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

Paulo Henrique Vieira
Coordenação de Administração e Logística